



LEI Nº 523, DE 4 DE JUNHO DE 1964

" QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM TOPÓGRAFO ".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte Lei :-

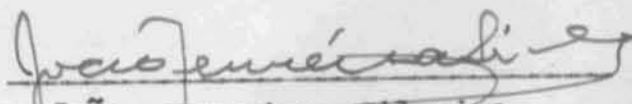
Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços de um topógrafo.

§ UNICO - O contrato de locação de serviços mencionará o prazo de dez (10) meses, mediante o salário mensal de
R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

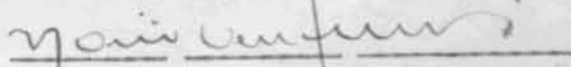
Artigo 2º.- Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir, oportunamente, o crédito necessário para cobrir as despesas autorizadas nesta lei, crédito êsse que deverá ser da ordem de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 4 de junho de 1964


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.


Mario Venturini
SECRETÁRIO